

# Prefeitura Municipal de

# São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

## **DECRETO EXECUTIVO Nº "2162/2020"**, de 20 de novembro de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.591,56 (dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1898/2019 de 20 de novembro de 2019:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programatica</b>	Natureza da Despesa	Valor
01.01.01.31.0003.2.001	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 18.091,56
	FIXAS - PESSOAL CI <mark>VI</mark> L	
01.01.01.31.0003.2.001	3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500,00
	TOTAL	R\$ 19.591,56

**Art. 2º -** Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

Funcional Programatica	Natureza da Despesa	Valor
01.01.01.31.0003.2.001	3.1.90.11.74.00.00 SUBSÍDIOS	R\$ 19.591,56
	TOTAL	R\$ 19.591,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.** 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 20 de novembro de 2020.

### ARMANDO DUPONT

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se em data supra.

Av. Professor Zeferino, 991 - Centro / São João da Urtiga-RS CEP:99855-000 FONE: 3532-1122